



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – PMC – SRP
FORMA PRESENCIAL**

EDITAL

PREÂMBULO

Interessado: O Município de Capanema/PA.
Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para finalidade de registro de preços
Data da Abertura do Processo Administrativo: 25 de junho de 2019
Data da realização: 05 de agosto de 2019, com início às 09:00 horas.
Local: Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Trav. César Pinheiro, 375, Centro.
Retirada do Edital: No site: https://www.capanema.pa.gov.br/licitacao.php , por email: cpl.capanema2017@gmail.com , nos dias úteis, das 08h às 14h; informações pelo telefone (91) 3462-2400

1 DO OBJETO

O presente Pregão Presencial tem por objeto para finalidade de registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de moveis e equipamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará, bem como conforme especificação e quantitativo contidos no Anexo I – Termo de Referência.

- 1.1 Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 1.1.1 Anexo I – Termo de Referência;
 - 1.1.2 Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;
 - 1.1.3 Anexo III - Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
 - 1.1.4 Anexo IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
 - 1.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública
 - 1.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) Ou Empresa De Pequeno Porte (EPP)
 - 1.1.7 Anexo VII – Modelo de Proposta.
 - 1.1.8 Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.9 Anexo IX - Minuta do Contrato;



1.1.10 Anexo X - Modelo da solicitação do atestado de adimplência

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Que estejam suspensas de participar de licitação ou contratar com a Prefeitura do Município de Capanema e/ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3 CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

3.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (anexo IV)

3.1.1 No dia, horário e local da sessão pública, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.2 SE A EMPRESA SE FIZER REPRESENTAR POR PROCURADOR, FAZ-SE NECESSÁRIO:

3.2.1 Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, acompanhado de cópia de identidade do outorgante para conferência de assinatura, tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



3.2.2 Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

3.3 FAZENDO-SE REPRESENTAR A LICITANTE PELO SEU SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO:

3.3.1 Ato constitutivo da empresa e alterações se houver.

3.3.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

3.4 QUANDO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:

a) Comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

3.5 QUANDO NÃO FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:

a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006,

c) Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

d) Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços e os Documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope 1: Proposta de Preços.

b) Envelope 2: Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste Edital.



4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, o seguinte:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-SRP
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-SRP
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

4.2 Na Proposta de Preços, deverá:

4.2.1 Constar 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal;

4.2.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa;

4.2.3 Ter validade de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.4 Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente, expresso em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta, conforme o modelo contido no Anexo VII;

4.2.5 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

4.2.6 Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas envolvidas na execução do objeto licitado, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.2.7 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra



condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, serão consideradas como inclusas nos preços propostos, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Prefeitura do Município de Capanema/Pará sem ônus adicionais.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os Documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira designada, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

5.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

5.3 Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes, sendo que os interessados ou seus representantes apresentarão:

5.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão analisadas e adjudicadas, conforme o definido neste Edital e seus Anexos.

6.2 Serão proclamados pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, dentre estes, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

6.3 Aos proponentes proclamados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



6.3.1 A pregoeira poderá, em comum acordo com os licitantes, estabelecer uma redução mínima entre os lances verbais.

6.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da lei**, e a etapa será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.5 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.6 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

6.8 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado, o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

6.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

6.10 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.11 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.12 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6.14 Ficam assegurados aos licitantes, enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, assim como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, os benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de



2.006.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1.O envelope “2” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração(s), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, com registro junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- e) Alvará de Funcionamento.
- f) Certidão Específica de registros, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, a qual relaciona todos os protocolos (número de registros) registrados na junta comercial pela empresa.

II REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (certidão conjunta) Estadual (tributário e não tributário) e Municipal,
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**, com CNAE específico para o objeto licitado.
- c) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos aos tributos federais e quanto à Dívida Ativa da União.
- d) Preferencialmente, a certidão de regularidade Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário a PREGOEIRA suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

III QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica reconhecido em cartório fornecido por pessoa jurídica pública ou privada comprovando que já forneceu ou fornece produtos dessa natureza.

No caso de assinatura sem reconhecimento de assinatura por cartório extrajudicial, o documento deve vir acompanhado de cópia de identidade do subscritor para conferência.

b) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal Administração ou Finanças, com data de emissão inferior a 30(trinta) dias.

c.1. Como obter o atestado de adimplência:

c.1.1 O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na Secretária Municipal de Finanças, sito à Travessa César Pinheiro, 375, Centro, em Capanema-Pará, por e-mail cpl.capanema2017@gmail.com, modelo de solicitação sugerida no anexo X; telefone para contato (91) 3462-2400, nos dias úteis, das 08H às 14H;

c.1.2 A emissão do atestado deverá ser solicitado no prazo de 48H úteis antes do certame;

c.1.3 O licitante receberá o Atestado de Adimplência em até 48horas após a solicitação, devido à verificação nos arquivos do Município;

c.1.4 Para todos os interessados o Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento original ou cópia autenticada, assinado e reconhecido em cartório por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular da licitante;

IV QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordada, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no



preâmbulo deste Edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, com termo de abertura e encerramento e vir acompanhado da certidão de regularidade profissional do contador certificando que o profissional encontra-se regular, contendo número, validade e finalidade da certidão, autenticado pelo CRC.

b.1) A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = > 1,0$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = > 1,0$$

c) **Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = > 1,0$$

AC – Ativo circulante
RLP – Realizável em longo prazo
PC – Passivo circulante
ELP – Exigível em longo prazo
AT – Ativo total

V OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis)



anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do **ANEXO III**.

b) Declaração constatando que o licitante não se encontra cumprindo pena de “inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública” em qualquer de suas esferas: Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal (artigos 87, c/c 97 da Lei Federal nº 8.666/93). conforme modelo consubstanciado no **ANEXO V** deste Edital.

7.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

7.3. Fica dispensada a apresentação de documentos que tenham sido apresentados no ato do Credenciamento.

8 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO VI (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

8.2 As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, bem como também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, no entanto:

9.DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

9.1.2 Os pedidos de Esclarecimentos e Impugnação deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Tv: César Pinheiro 375, Secretaria de Finanças sala de licitação Capanema Pa.

9.1.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a



realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura do Município de Capanema/Pará e não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por email e vencidos os respectivos prazos legais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto licitado; e

11.2. Rejeitar todo ou parte da entrega de produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações e condições do Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos contratados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos, em até 05(cinco) dias da solicitação;

12.2. Comunicar à Prefeitura do Município de Capanema/Pará os motivos que impossibilitam o seu cumprimento;

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação desta Licitação;

13. DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE



13.2. Após o fornecimento dos produtos/prestação de serviço, estabelecidos no Termo de Referência, a contratada deverá protocolar no setor requisitante Nota Fiscal/ Fatura, até o 5º (Quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o produto correspondente e seus valores em moeda nacional, devendo estar formalmente atestada pelo setor o qual recebeu os produtos.

13.3. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas, em até 30 (trinta) dias após a Nota de Empenho.

13.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos.

14.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

14.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

14.4 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela



inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Capanema (PA).

14.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Capanema-Pa.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício de 2019:

0703-Fundo Municipal de Saúde

10.302.0053.1.024- Reforma, ampliação e aparelhamento do Centro de Especialidades Médicas-CEM

10.125.0043.2.038- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.301.0044.2.041- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0044.2.043- Manutenção das ações de Vigilância em saúde

10.301.0046.2.045- Manutenção do programa saúde da família-PSF

10.301.0068.2.055- Núcleo de apoio a saúde da Família-NASF

10.302.0049.2.061- Manutenção do programa de Gestão Plena de Sistema-MACA

10.302.0068.2.064- Manutenção do serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

10.302.0068.2.066- Manutenção do Centro de Apoio psico Social-CAPS

10.302.0068.2.067- Manutenção do programa da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

08.244.0053.2.024- Manutenção do programa IGD SUAS

08.122.0063.2.016- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0053.2.023- Manutenção do Conselho Tutelar

08.244.0053.2.029- Manutenção do programa centro de referência da Assistência Social (CRAS)

08.122.0054.2.014- Manutenção do programa Centro de referencia especializada (CREAS)

08.243.0053.2.021- Manutenção do programa Bolsa Família (BF)

08.122.0063.2.015- Manutenção dos conselhos municipais

08.244.0054.2.032- Manutenção do programa Criança Feliz

08.122.0063.2.017- Manutenção do abrigo

08.243.0053.2.018- Manutenção das Ações Estratégicas do PETI

08.244.0053.2.026- Geração de renda

08.244.0054.2.031- Manutenção da rede de proteção básica Estadual

08.244.0054.2.036- Manutenção do programa ACESSUAS.

0201-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.004- Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301- Sec. De Administração

04.122.0002.2.007- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

0401-Secretaria de Finanças

04.123.0005.2.010- Manutenção da Secretaria de Finanças

0801- Secretaria Municipal de Planejamento



04.122.0002.2.076- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
0901- Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019.2.081- Administração e manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0019.2.082- Manutenção de Unidades Escolares
12.365.0019.2.091- Manutenção de Creches
12.361.0019.2.084- Manutenção do programa Salario Educação
2501-FUNDEB
12.361.0020.2.139- Manut. Do Ensino Fundamental 40% FUNDEB
12.365.0020.2.142- Manut. Do Ensino Infantil-FUNDEB
1101- Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0015.2.093- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1201- Sec. Muni. Infra-estrutura e Saneamento
15.122.0033.2.096- Manut. Da Sec. Munic. De Infra-estrutura, Obras e Viação
1301- Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
27.812.0018.2.103- Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e lazer
2101- Sec. Muni. De Ind. Com. Turismo e mineração
22.692.2.110- Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
2301- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0021.2.119- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2401- Secretaria Municipal de Agricultura
20.123.0011.2.128- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
2601- Sec. Municipal de Comunicação Social
24.122.0041.2.145- Sec. Municipal de Comunicação Social
2828- Secretaria Municipal de Trânsito
26.181.0042.2.157- Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito.
44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

16. DO REGISTRO, VIGÊNCIA DA ATA E ADESÃO

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

16.2. Homologada o resultado do item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

16.2.1. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a



Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

16.6. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços será de 12(doze) meses e apresentará como termo inicial a partir da assinatura do contrato e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital, podendo ser prorrogado caso ocorra interesse público e necessidade.

16.7. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (*Decreto 7.892/2013 – art. 22*).

16.8. Caberá ao contratado beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (*Decreto 7.892/2013 art. 22 § 2º*).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2 Fica assegurado à Prefeitura do Município de Capanema/Pará o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Capanema/Pará não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Capanema/Pará.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.10 A empresa vencedora deverá comparecer no setor de licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da homologação do certame, para assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis.

17.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos; deverá ser protocolado fisicamente, a Pregoeira, na Secretária Municipal de Finanças do Município de Capanema/Pará, Rua Trav. César Pinheiro, nº 375, Centro, nesta cidade, CEP 68.700-020 ou ainda, pelo telefone (91) 3462-2400.

17.12 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.13 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Capanema, Estado de Pará, com exclusão de qualquer outro.

Capanema, 24 de julho de 2019.

LAISE MARTINS LEAL

Pregoeira



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – PMC – SRP**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Registro de Preços que visa Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de móveis e equipamentos em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará, Secretarias e Fundos – Tipo menor preço por ITEM.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição é necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos e ações das secretarias municipais, que necessitam de móveis, equipamentos e materiais permanentes para aparelhamento e substituição dos já existentes nos departamentos de suas secretarias.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1 Fornece os produtos em conformidade com o Termo de referência

4.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinado pelo setor ou secretaria requisitante.



4.3 Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

4.4 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5 FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 Somente será pago a empresa Vencedora, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE

ANEXO II – A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	APARELHO DE TELEVISÃO LED , 32 POLEGADAS , HDTV DTV : COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADOS , MENU EM PORTUGUÊS , AJUSTE EM ÁUDIO E VÍDEO , ALTO FLANTES INTEGRADOS , REDUTO DIGITAL DE RUÍDOS , DUAS CONEXÕES HDMI E CONTROLE REMOTO . ÂNGULO DE VISÃO 178° . RESOLUÇÃO: 1920 X 1.080 ENTRADAS : 2 VÍDEOS COMPOSTOS , 02 S- VÍDEOS COMPOSTOS , 02 S- VÍDEOS , 01 VIDEO , E 01 FONE DE OUVIDO SISTEMA DE COR : PAL-M , PAL-N E NTSC . COR: PRETO . DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 99X60X09 CM . VOLTAGEM: 220 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO , ACOMPANHA 01 CONTROLE REMOTO COM 02 PILHAS AAA , 01 CABOVGA DE FORÇA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	56	62
2	ARMÁRIO VITRINI : NA COR BRANCA , COM 2 PORTAS , COM FECHADURA CILÍNDRICA, COM 3 PRATELEIRAS , PORTAS E LATERAIS DE VIDRO DE CRISTAL INCOLOR DE 3MM, TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA , NAS SEGUINTE DIMENSÕES : 0,50 X0,40 X 1,50 M.	UND	20	22
3	ARMÁRIO VITRINI : NA COR BRANCA , COM 1 PORTAS , COM FECHADURA CILÍNDRICA, COM 3 PRATELEIRAS , PORTAS E LATERAIS DE VIDRO DE CRISTAL INCOLOR DE 3MM, TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA , NAS SEGUINTE DIMENSÕES : 0,50 X0,40 X 1,50 M.	UND	10	11
4	ARMÁRIO SUSPENSO: EM MDF DE 15MM, REVESTIMENTO MALAMÍNICO , 01 PRATELEIRA INTERNA DE FORA A FORA E 04 PORTAS COM PUXADORES MEDINDO 1,80 X 1,40 , 0,50M	UND	91	100

5	<p>ARMÁRIO DE AÇO: AZUL/CINZA/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS : AÇO PA-90 , COM CHAPA DE 26 (ESPESSURA VARIÁVEL DE 0,40 A 0,46 MM) MEDIDA : 1980 ALTURA X 900 LARGURA X 400 PROFUNDIDADE . TENENDO 4 PRATELEIRAS SENDO 1 FIXA E 3 REMOVÍVEIS , PODENDO MOVE-LA DE 5 EM 5 CM NOS GRAMPOS . POSSUIR UM SISTEMA DE FECHAMENTO NAS EXTREMIDADES DA PORTA POR MEIO DE VAZÃO CONECTADA A FECHADURA. PORTAS PIVOTANTES POR MEIO DE DOBRADIÇAS ESTAMPADAS E UNIDAS POR MEIO DE PINO ZINCADO.</p>	UND	80	88
6	<p>ARMÁRIO ALTO COM ESTANTE: ARMÁRIO MISTO 1 PRATELEIRA 2 PORTAS DE ABRIR 25MM COM BORDAS EM PVC DE 2MM DE ESPESSURA, POSSUI DUAS PORTAS DE AÇO NA CHAPA #26 DO TIPO "BATER", UMA PRATELEIRA FIXA COM A CAPACIDADE DE 15KG CADA UMA. POSSUI PÉS 01 , ACABAMENTO DOS PÉS POLIPROPILENO , ALTURA DOS PÉS 3 CM , COR INTERNA AZUL , ESCALA DE BRILHO DA PORTA SEMI-FOSCO , MATERIAL DA PORTA AÇO , MATERIAL DA PRATELEIRA MDP , MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PLÁSTICO , ALTURA 160,8 CM , LARGURA 80 CM, TIPO DE PORTA BATER , PESO 43,10 KG , POSSUI PORTAS 02 , POSSUI PRATELEIRAS 03, PROFUNDIDADE 47,4 CM, SUPPORTA ATÉ (KG) 45 KG , POSSUI GAVETAS NÃO.</p>	UND	92	100
7	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS : DIMENSÕES A=750MM X L=800MM XP=500MM. O ARMÁRIO DEVE SER COMPOSTO POR : PORTAS , LATERAIS , FUNDO , BASE , PRATELEIRA E TRAVESSAS EM MDF REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MALAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 18MM , NA COR AZUL.</p>	UND	68	75
8	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS : DIMENSÕES A=750MM X L=1600 MM X 500MM . O ARMÁRIO DEVE SER COMPOSTO POR : PORTAS , LATERAIS , FUNDO , BASE , PRATELEIRA E TRAVESSAS EM MDF REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MALMÍNICO DE BAIXA</p>	UND	73	80

	PRESSÃO DE 18MM, NA COR AZUL.			
9	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO , ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORREDIÇAS EM AÇO COM TRILHO TELESCÓPICO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. PUXADORES METÁLICOS. MEDIAS 140 X 50 X 48CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) - FUNDO 3 MM.	UND	98	107
10	BALCÃO DE AÇO: C/4 GAVETAS P/ COZINHAS: L: 160 CM (LARGURA) P: 47 CM (COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) A: 83 CM (ALTURA) PRATELEIRA .O BALCÃO DE AÇO DEVE TER EM SUA COMPOSIÇÃO 1 (UMA) PRATELEIRA , 4 (QUATRO) GAVETAS E 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR. DIFERENCIAIS DA GAVETA: AS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS SÃO FEITAS DE AÇO . DOBRADIÇA METÁLICA . PORTAS FIRMES, SEGURAS, MAIS FÁCEIS DE ABRIR, QUE NÃO CAEM E NÃO PERDEM A REGULAGEM COM O TEMPO. SÃO PRESAS DIRETAMENTE AO PRODUTO, PARA OFERECER MUITO MAIS RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ. FAZENDO COM QUE A PORTA SE ABRA DE FORMA SILENCIOSA E SEM PRECISAR FAZER ESFORÇO. CASO ESCAPE DA MÃO, A PORTA, AO SE FECHAR, NÃO FAZ BARULHO ALTO, POIS A DOBRADIÇA FECHA UNIFORMEMENTE SEM DEIXAR BRECHAS. PÉS EM ABS/PVC CROMADO.	UND	30	33
11	CANETA LASER : ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DE ONDA = 650NM, OUTPUT 1MW. PÁGINA PARA CIMA E PARA BAIXA FUNÇÃO RECEPTORA USB É PLUG AND PLAY. SEM NECESSIDADE DE DRIVER LASER DISTÂNCIA: MAIS DE 200M. DISTÂNCIA DO CONTROLE: MAIS DE 15 m. ESTOJO ESTOFADO INCLUÍDO PARA O LASER REMOTO SEM FIO E RECEPTOR USB. REMOTO ALIMENTADO POR 1 X PILHA "AAA" (INCLUSO) SUPORTA MS WORD, MS EXCEL, MS POWERPOINT, ACDSEE,	UND	47	52

	WEBSITE, ETC SISTEMA DE APOIO: VISTA/XP/2000/ME/98 WINDOWS PILHA NÃO INCLUSA . ITENS INCLUSOS: 1 CANETA LASER CONTROLE REMOTO /1 RECEPTOR USB DE RÁDIO FREQUÊNCIA /1 CASE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO /1 PILHA AAA / 1 MANUAL			
12	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA: DEPOLIPROPILENO 100 LITROS : CONFECCIONADAS EM MATERIAL SUPER RESISTENTE . POSSUEM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO100% POLIPROPILENO; DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 82X50X41; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (ML OU KG) 3,8 DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 82X50X41; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,7 COMPOSIÇÃO/MATERIAL 100% POLIPROPILENO. COR AZUL.	UND	54	60
13	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO COLUNA - 20 LITROS - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA DE AÇO INOX PARA ACOMODAR GALÕES DE 20 LITROS; - COR BRANCO - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 31,6 X 98 X 33,5 CM. - VOLTAGEM: 110/127 V - RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL. - 2 (DUAS) TORNEIRAS .	UND	70	77
14	BEBEDOURO INOX C/ 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDER ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. TER REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304.GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR .	UND	12	15

15	CADEIRA COM BRAÇO - ESTOFADA COM REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS FIXO; BASE GIRATÓRIA CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA, COR - AZUL. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA.	UND	275	300
16	CADEIRA EM MADEIRA: CADEIRA PARA COZINHA DE MADEIRA MACIÇA - VERNIZADA -MEDINDO 42X46X91 CM: ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO: RUSTICA EM VERNIZ: MATERIAL / COMPOSIÇÃO: CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA, PROVINDAS DE REAPROVEITAMENTO (ITAUBA, ANGELIM, IPÊ, ROXINHO, GARAPA, CAXETA, ENTRE OUTRAS). ASSENTO LARGURA X PROFUNDIDADE: 43 X 40 c. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 c. PESO CADEIRA APROX.: 7 KG.	UND	98	110
17	CADEIRA PLÁSTICA COM APOIO DE BRAÇO : TAMANHO ADULTO, MODELO TIPO POLTRONA , MATERIAL EM PROLIPILENO , SUPORTA ATÉ 120KG , CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14113 , ESTRUTURA DA BASE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA .	UND	592	650
18	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO DE BRAÇO: TAMANHO ADULTO , MODELO TIPO POLTRONA , MATERIAL EM POLIPROPILENO , SUPORTA ATÉ 120KG , CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14113 , ESTRUTURA DA BASE ANTIDERRAPANTE , COR BRANCA	UND	804	885
19	CADEIRA TIPO DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESTRUTURADOS EM AÇO TREFILADO , REVESTIMENTO EM KORINO AZUL EM PVC EXPANDIDO COM FORRO EM MALHA MISTA COM ALGODÃO E POLIESTER COM 0,8MM DE ESPESSURA ESPAUDAR MÉDIO , BASE COM 05 SAPATAS EM AÇO TREFILADO , REVESTIDA EM DUPLOS , MECANISMO DE REGULAGEM PNEUMÁTICO ALAVANCA DE MOVIMENTOS INDIVISUALIZADOS , MOLDADA ANATOMICAMENTE.	UND	73	80

20	CADEIRA TIPO LONGARINA : LONGARINA SECRETARIA TRÊS LUGARES SEM BRAÇO BASE FIXA PRETA - AZUL. COM 03 LUGARES COM ASSENTOS E ENCOSTO SEPARADOS, POLIPROPILENO , ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADA , COM DESLIZADORES EM NYLON REGULAVEIS E ACABAMENTO DAS PONTAS EM PVC , NA COR AZUL. LARGURA: 145 CM X ALTURA: 84 CM X PROFUNDIDADE: 41 CM	UND	264	290
21	CADEIRA TIPO LONGARINA DIRETOR COM 5 LUGARES , A ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA , REVESTIMENTO EM TECIDOS OU COURINO , ESTRUTURA OBLONGO PARA SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM AÇO , BRAÇOS FIXOS COM APOIO EM PU , SAPATAS DE APOIO NOS PÉS	UND	65	72
22	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA : SEM BRAÇOS , ACENTOS COM ENCOSTO MÉDIO ,CONCHA ÚNICA DE 50MM DE ESPESSURA , REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETA	UND	210	231
23	CADEIRAS C/ ALMOFADAS P/ AUDITÓRIO: CADEIRA PARA AUDITÓRIO EMPILHÁVEL BASE PRETA EM AZUL, CADEIRA PERSONALIZÁVEL PARA AUDITÓRIO; BASE COM 4 PÉS FIXOS; CADEIRA EMPILHÁVEL; ESTOFADA EM ESPUMA LAMINADA OU INJETADA; IDEAL PARA AUDITÓRIOS, SALA DE TREINAMENTOS, IGREJAS , CONVENÇÕES E GRANDES ESPAÇOS; PINTURA EPOX .	UND	376	413
24	CADEIRAS ESCOLARES POLIPROPILENO: CADEIRA ESCOLAR, FABRICADA EM TUBO OBLONGO NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO-ME A POLIPROPILENO, ANATÔMICO, PRANCHETA TAMANHO PADRÃO NA COR PRETA, ACOMPANHA PORTA LIVRO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA: PRETA, ASSENTO E ENCOSTO: AZUL. PRANCHETA: PRETA .	UND	1000	1100
25	CAFETEIRA ELETRICA BIFASE PARA CAFÉ 24 XICARAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÂMPADA PILOTO; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA; CAPACIDADE MÍNIMA 24 XÍCARAS DE CAFÉ; SISTEMA CORTA PINGOS; JARRA	UND	30	33

	<p>COM NÍVEL REFRAATÁRIO PODENDO SER RETIRADA PARA SERVIR À MESA; FILTRO PERMANENTE; INTERRUPTOR (LIGA/DESLIGA); PLACA AQUECEDORA (BASE) COM TERMOSTATO; POTÊNCIA MÍNIMA 950 W; TENSÃO BIFÁSICA 110/220 v. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. POSSUIR SELO DO INMETRO (PORTARIA INMETRO Nº 398 DE 31/07/2012).</p>			
26	<p>CAIXA AMPLIFICADA 200 W RMS, CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO USB/SD/FM E BLUETOOTH, ACOMPANHA 1 MICROFONE COM FIO, COM BATERIA INTERNA . CAIXA AMPLIFICADORA BLUETOOTH + KARAOKÊ / CONTROLE REMOTO / MICROFONE EM DOBRO /COM ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, BLUETOOTH. ENTRADA PARA CARTÃO SD, USB E AUXILIAR: REPRODUZIR MÚSICAS DIRETAMENTE DO PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, CELULAR OU TABLET. RÁDIO FM; SINCRONIZAR ESTAÇÃO. MICROFONE: COM ENTRADA PARA DOIS MICROFONES COM FIO. WOOFER DE 8” DRIVER DE ÁUDIO DE 8” E TWEETER ALTA SENSIBILIDADE E DESEMPENHO. BATERIA RECARREGÁVEL. BATERIA DE LÍCIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS DIRETO. PORTÁTIL. ALÇA E RODINHAS RESISTENTES PARA TRANSPORTE. POTENCIA 150W RMS[FREQUENCIA DE RESPOSTA 20HZ-20KHZ SENSIBILIDADE 85DB . IMPEDANCIA 3F¶; BATERIA 1.800 MAH TEMPO TOCANDO 3-4 HORAS TEMPO CARREGANDO 2-3 HORAS BIVOLT 110 -220V : DEVE CONTER NA EMBALAGEM : 1 CAIXA AMPLIFICADORA ,1 MICROFONE COM FIO ; 1 MANUAL DO USUARIO .</p>	UND	44	50
27	<p>CAMA BOX SOLTEIRO : COM COLCHÃO CONJUGADO , EM ESPUMA , ARMAÇÃO DE MADEIRA DE LEI , COM CHAPAS DE FIBRA , CONTENDO 6 PÉS SENDO QUE 2 DELES COM RODÍZIOS , TECIDO 100% POLIÉSTER , ESPUMA 100% POLIURETANO , SUPORTA ATÉ 80KG , DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP): 36X88X1,88CM , PESO APROXIMADO DO PRODUTO : 45KG</p>	UND	29	30

28	<p>CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS : UNIDADE CONDENSADORA DE 9.000 BTUS 220 VOLTS . TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER+CARBONO+NYLON) ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99,9% DA BACTÉRIAS FILTRO DE CARBONO E TIMER DIGITAL 24 HORAS , LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO , FUNÇÃO DESUMIDIFICAR: RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR , AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DE ALERTA : FACILITA DIRECIONAR O FLUXO DE AR NA DIREÇÃO DESEJADA , CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS , CONSUMO DE ENERGIACLASSE A , COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES .</p>	UND	30	33
29	<p>CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS: UNIDADE CONDESADORA DE 12.000 BTUS UNIDADE EVAPORADORA DE 12.000 BTUS 220 VOLTS TRIPLA FILTRAGEM (ULTRAFILTER+CARBONO+NYLON) , ULTRA FILTER : RETÉM ATÉ 99,9% DA BACTÉRIAS , FILTRO DE CARBONO E TIMER DIGITAL 24 HORAS , LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO , FUNÇÃO DESUMIDIFICAR : RETIRA A UMIDADE EXCESIVA DO AR , AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DE ALERTA ; FACILITA DIRECIONAR O FLUXO DE AR NA DIREÇÃO DESEJADA , CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS , CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A , COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	UND	105	115
30	<p>CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS : UNIDADES CONDENSANDORA DE 18.000 BTUS E UNIDADE EVAPORADORA DE 18.00 BTUS 220 VOLTS , TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER+CARBONO+NYLON) ULTRA FILTER : RETÉM ATÉ 99,9% DA BACTÉRIAS FILTRO DE CARBONO E TIMER DIGITAL 24 HORAS , LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO , FUNÇÃO DESUMIDIFICAR : RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR , AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DE ALERTA : FACILITA DIRECIONAR O FLUXODE AR NA DIREÇÃO DESEJADA , CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS , CONSUMO DE ENERGIA</p>	UND	101	115

	CLASSE A , COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
31	CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS : UNIDADE CONDENSADORA DE 24.000 BTUS E UNIDADE EVAPORADORA DE 24.000 BTUS 220 VOLTS TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FLITER + CARBONO+NYLON) , ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99,9% DA BACTÉRIAS, FILTRO DE CARBONO E TIMER DIGITAL 24 HORAS , LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO , FUNÇÃO DESUMIDIFICADOR : RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR DIREÇÃO DESEJADA , CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS , CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A , COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES .	UND	41	45
32	COMPRESSOR PARA ENCHER BALÃO: COMPRESSOR DE AR DOMÉSTICO PARA INFLAR BALÕES ID-02 PRETO TIPO DE BALÃO / BEXIGA DOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO ABS, NÚMERO 2 SAÍDAS DE AR, DIÂMETRO 18CM ,COR PRETO , ,DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - 22X18X16CM ,PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 1,3KG ,DIMENSÕES, COM OPÇÃO DE ESCOLHER 110V OU 220V; POTÊNCIA DO MOTOR: 500WATTS .	UND	22	25
33	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL COLORIDO: COM BRAÇO CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL COLORIDO COM BRAÇO: 01 (UMA) MESAS PARA CRIANÇAS DE 2 A 8 ANOS MESAS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 1/4” COM SOLDAGEM ELETRÔNICA .MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR BRANCA. TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO A DEFINIR, COM BORDAS COLADAS EM PVC NA COR DIVERSAS . MEDIDAS: ALTURA DA MESA: 54 CM; TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 70 CM X 70 CM . CADEIRAS - 04 (QUATRO) CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 2 A 8 ANOS ,O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO REVESTIDOS DE LAMINADO	UND	273	300

	MELAMÍNICO COR A DEFINIR E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE 3/4” COM SOLDAGEM ELETRÔNICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTOATARRACHANTES DE 3/16” X 3/4”, ZINCADOS. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 29 CM. ALTURA TOTAL: 59 CM. ASSENTO DA CADEIRA: 24 CM X 24 CM. ENCOSTO DA CADEIRA: 24 CM X 16 CM.			
34	COZINHA EM AÇO 3 PEÇAS : PANELEIRO 4 PORTAS , FECHOS MAGNÉTICOS , PÉS EM POLIPROPILENO , PUXADORES ABS METALIZADOS , ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO , DOBRADIÇAS EM AÇO , DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 16X70X28 ; ARMÁRIO DE PAREDE : 3 PORTAS , FECHOS MAGNÉTICOS , PÉS EM POLIPROPILENO , PUXADORES ABS METALIZADOS , ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO , DOBRADIÇAS EM AÇO, DIMENSÕES DO PRODUTO : (LXAXP) 70X25X28	UND	55	60
35	DVD PLAY : COM SAÍDA HDMI , REPRODUÇÃO PARA DVD/DVD-R/RW/DVD+R/RW/CD/CD R/ RW /VCR /SVCD/MPD/ JPEG, COM CONVERSOR DIGITAL , ENTRADA USB ,COM MICROFONE , DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) : 4X43X22CM, PESO APROXIMADO: 1,75KG.	UND	44	50
36	ESCADA EM ALUMÍNIO DOMÉSTICA DOBRÁVEL 2 DEGRAUS : PERFIS ESTRUTURADOS DE ALUMÍNIO .CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG . DIMENSÕES: FECHADO: 363 X 101 X 950 MM, ABERTO: 363 X 491 X 420 MM.	UND	14	15

37	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS: ESCADA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL, SUPER-RESISTENTE. DEGRAUS E SAPATAS ANTIDERRAPANTES. TRAVA DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO LATERAL. SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO TRASEIRA EM X. SUPORTA ATÉ 120 kg. POSSUI 8 DEGRAUS . ALTURA: ABERTA: 222 cm, FECHADA: 241 cm; PATAMAR: 180 CM .	UND	47	52
38	ESTANTE DE AÇO C/ 5 DIVISÓRIA P/ DOCUMENTOS: ESTANTE DE AÇO 40 cm COM 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1830 mm X LARGURA 920 mm X PROFUNDIDADE 400 mm PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	UND	152	167
39	ESTANTE DE AÇO, MEDINDO 1,98 DE ALTURA X 0,92 DE LARGURA X 0,27 DE PROFUNDIDADE , NA COR AZUL , COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS , PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA DISTRIBUÍDA DE ATÉ 25 KG PRO PRATELEIRA	UND	128	140
40	FERRO ELÉTRICO A VAPOR : ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ ALIMENTAÇÃO: MÍNIMO 1000 W - VOLTAGEM: 110/220 V.	UND	14	15
41	FOGÃO GÁS DOMÉSTICO , COM 06 (SEIS) QUEIMADORES : SENDO: 04 NORMAIS E 02 FAMÍLIA , COM MESA EM AÇO INOX ACABAMENTO SEM FRESTA , TAMPA DE VIDRO TEMPERADO , INJETOR DE GÁS HORIZONTAL , FORNO AUTO-LIMPANTE , COM 05 NIVEIS DE REGULAGEM DE TEMPERATURA , PRATELEIRAS REGULAVÉIS , EM 03 NIVEIS COM ISOLAMENTOTÉRMICO , PUXADOR ANATÔMMICO , PORTA COM VISOR FRONTAL EM VIDRO LATERAL EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPOXI NA COR BRANCA , PELO SISTEMA ELETRSTÁTICO E	UND	25	27

	CURADA EM ESTUFA , COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO , ACOMPANHA BOTIJÃO E ACESSÓRIOS REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS E MANGUEIRA .			
42	FOGÃO INDUSTRIAL COM QUATRO BOCAS E FORNO: QUEIMADORES FRONTAIS E CHAMAS TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS COM CHAMAS DUPLAS, MESA ESMALTE ANTIDERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, GRADES DE QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL , BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS GRADES PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO , ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO , PUXADOR DE FORNO DE PVC	UND	45	50
43	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL 2 BOCAS: ALTA PRESSÃO.COM PÉS E GRELHA .Á GÁS - ALTA PRESSÃO . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 38 CM DE PROFUNDIDADE. 70 CM DE LARGURA. 85 CM DE ALTURA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. PESO: 8 KG. CONTEÚDO DO PACOTE: 1 FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL DE 2 BOCAS EM AÇO CARBONO. 2 GRELHAS PARA PANEIS EM AÇO CARBONO. 2 BANDEJAS PARA LÍQUIDOS EM AÇO CARBONO. - KIT GÁS PARA BOTTIÇÕES DE 13 KG.	UND	7	10
44	FREEZER HORIZONTAL BRANCO: ARMAZENAMENTO ENTRE 400 A 420 LITROS, MATERIAL: GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADA, PODE SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR, TIPO DE DEGELO MANUAL, COM DUAS PORTAS, GRADES TIPO DIVISÓRIAS REMOVÍVEL , COM DOIS PUXADORES , PAINEL DE CONTROLE FRONTAL , COM QUATRO PÉS DE RODÍZIOS , DRENO DE GELO FRONTAL FACILITANDO O DEGELO E A LIMPEZA , BAIXO RUÍDO , UTILIZA GÁS ECOLÓGICO , COM O CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A .	UND	65	72

45	FREEZER VERTICAL 148 LITROS: NA COR BRANCA, FUNÇÃO DE FREEZER, TIPO DE DEGELO MANUAL, COM UMA PORTA, COM CINCO CESTOS TIPO DESLIZANTES, COM DUAS PRATELEIRAS, NÃO CONTER CFC - NÃO AGRIDE A CAMADA DE AZÔNIO, COM O CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A	UND	44	50
46	FREEZER VERTICAL 180 Á 250 LITROS: FREEZER VERTICAL COM UMA PORTA, CAPACIDADE DE 180 A 250 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A , OU B , EXPEDIDA PELO INMETRO . GARANTIA MINIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.		4	5
47	FRIGOBAR COMPACTO COM CAPACIDADE DE 47 LITROS: ECONÔMICO COM A CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO Á POR COMPRESSOR, QUE RESULTA EM MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E DURABILIDADE. COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL EM 5 OPÇÕES DIFERENTES, COM PORTA É REVERSÍVEL, OS PÉS FRONTAIS AJUSTÁVEIS	UND	18	20
48	GAVETEIRO COM RODÍZIOS : EM MDF , REVESTIMENTO EM LAMINADO MALAMÍNICO COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESURA , CANTOS ARREDONDADOS ; PUXADORES EM ALUMINIO MODELO "ALÇA"DE APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO ,TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM NO MÍNIMO , MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO TAMPO : 80CM , LARGURA 51CM , PROFUNDIDADE: 51 CM COMPOSTO POR : 1 GAVETA DE 6 CM E 5 GAVETAS DE 12CM DE ALTURA , CORREDIÇAS DE AÇO , COM 45 CM DE COMPRIMENTO COM PINTURA EPÓXI , RODÍZIOS REFORÇADOS , COM STOP E DESLIZE SUAVE , APLICADA COM UM PEQUENO DESNIVEL , COR CINZA 02 PUXADORES LATERAIS MODELO "ALÇA" DE APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO EM ALUMINIO , 04 RODÍZIOS RESISTENTES EM NYLON RÍGIDO ;	UND	20	22

49	<p>GPS : PORTÁTIL, MODELO MONTANA 650 COM GPS, VISOR DE 4 POL SENSÍVEL AO TOQUE, DE ORIENTAÇÃO DUPLA, QUE PODE SER OPERADO COM LUVAS, CÂMERA DE FOCO AUTOMÁTICO DE 5 MP, BÚSSOLA DE 3 EIXOS E ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, COMPATÍVEL COM BIRDSEYE SATELLITE IMAGERY, MAPAS PERSONALIZADOS DA GARMIN E NAVEGAÇÃO POR IMAGENS, USA PACOTE DE BATERIA DE ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEIS OU PILHAS AA, MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 14,00 CENTIMETROS, LARGURA 4,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 7,00 CENTIMETROS, PESO 289,00 GRAMAS GARMIN MONTANA 650A .</p>	UND	6	7
50	<p>KIT ANTENA PARABÓLICA : MONOPONTO COM RECEPTOR DIGITAL , SINAL DIGITAL E ANALÓGICO , COM SUPORTE PARA TVS CONVENCIONAIS , DE PLASMA , LCD E TELA PLANA COM CONEXÃO RF , SOM ESTÉREO , CONTROLE REMOTO UNIFICADO ,DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP) : 99X57X12 , PESO APROXIMADO DO PRODUTO : 7,10 KG</p>	UND	6	10
51	<p>LIQUIDIFICADOR: 3L 12 VELOCIDADE; + PULSAR /AUTOLIMPEZA, COM A FUNÇÃO QUE TRITURA GELO, COM FILTRO PARA SEPARAR O SUCO DA SEMENTE E DO BAGAÇO, TAMPA COM SOBRETAMPA, E CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS COM O COPO, COPO ACRILICO SUPERESISTENTE, POTENCIA MÍNIMA DE 1000W , 220V, COMSUMO APROXIMADO DE ENERGIA ;10 KWH.</p>		10	11
52	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 8 LITROS, (220 VOLTS).; -CAPACIDADE PARA 8 LITROS; -COPO EM AÇO INOXIDÁVEL; - BASE EM ALUMÍNIO;; -MOTOR DE ½ HP E 3500 RPM;; -GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO E COMPONENTES FLANGE DO COPO, ARO DA BASE E FLANGE SUPORTE DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR PRETA;; -CHAVE LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR; ALIMENTAÇÃO 110/220 V; - MEDINDO: 75X26X21CM (AXLXP).</p>	UND	14	15

53	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS : 12 KGS, 12 PROGRAMAS , 740 RPM, DE CENTRIFUGAÇÃO , CONSUMO DE ÁGUA : 13,3 (LITROS/CICLOS/KILO) 110V , EFICIÊNCIA : A , CONSUMO DE ENERGIA : 0,46 KWH/CICLO , EFIÊNCIA DE LAVAGEM : 0,88 , EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO: A , TURBO CAPACIDADE 15 QUILOS , FILTRO PEGA FIAPOS NO AGITADOR , 5 NIVEIS DE ÁGUA , GABINETE DE AÇO GALVANIZADO , CESTO COM 10 ANOS DE GARANTIA , DIMENSÕES (LXAXP) 1015X660X730MM, MULTIDISPENSER ,</p>	UND	10	11
54	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, INDUSTRIAL : LAVADOURA ROUPA, INDUSTRIAL: , ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO / PAINEL DE COMANDO: POSSUI / BARREIRA SANITÁRIA: POSSUI / DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: POSSUI / FREIO DE PARADA: POSSUI / CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL/ CAPACIDADE: DE 50KG . LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL .Máquina constituída de cesto externo e cesto interno de material inox AISI 304, sendo que o ultimo é simetricamente perfurado com batedeiras geometricamente distribuidas. O funcionamento do sistema elétrico é manuseado através do quadro de comando, com indicadores de temperatura, timer (temporizador), contactoreas, relé, relé reversor, campainha, sistema de segurança na porta (fim de curso), chave e posicionador. Capacidade Carga: 50KgProfundidade do equipamento: 1050mm. Altura do equipamento: 1400mm Largura do equipamento: 1900mm . Peso liquido: 500kg Diametro do ceto interno: 748mm . Comprimento do cesto: 1400 mm volume do cesto interno: 605 . Conexão entrada de água: 2 pl Conexão entrada de vapor: 3/4 pl . Dreno: 4 pl .Volume de água no nivel alto: 300 L . Volume de água no nivel baixo: 250 L Motor de acionamento 1,5 HP . Rotação do cesto: 35 RPM . Carga elétrica total:1,1 kw Tensão (vtagem) 220/380 volt . Fases: 3 ESTAS ESPECIFICAÇÕES CORRSPONDEM A CAPACIDADE DE 50 KG</p>	UND	2	3

55	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL: CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO) CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO) CÂMERA EOS. SENSOR DE ENQUADRAMENTO TOTAL DE 22,3 MEGAPIXELS; AF DE 61 PONTOS. DISPARO CONTÍNUO DE 6 FPS. SENSIBILIDADE ISO 100 25;600, EXTENSÍVEL ATÉ ISO 102 400. VÍDEO FULL HD COM CONTROLE MANUAL.SAÍDA HDMI SEM COMPRESSÃO EM FULL HD 8 BITS 4.2.2. PROCESSADOR DIGIC 5+ DE 14 BITS. PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS. ECRÃ DE 8,11 CM (3,2´) COM 1 040 000 PONTOS. MODO HDR.</p>	UND	15	17
56	<p>MESA C/ CADEIRA P/ PROFESSOR (MADEIRA MDF) DESCRIÇÃO :TAMPO: SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM CHAPA ÚNICA DE MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR MARFIM, COM BORDAS DE ACABAMENTO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT MELT EM TODO O PERÍMETRO, NA MESMA TONALIDADE DO TAMPO. O TAMPO TERÁ EM SUA PARTE INFERIOR BUCHAS METÁLICAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS À ESTRUTURA (PERMITINDO ASSIM SUCESSIVAS MONTAGENS E DESMONTAGENS). AS DIMENSÕES SERÃO DE 100X600X740MM. (L X P X H). ESTRUTURA: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO É FEITA POR ESTRUTURA EM AÇO CONSTITUÍDA POR PÓRTICOS VERTICAIS REDONDOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE 2MM E SAE 1010/1020, A PARTE INTERNA DO CORPO DA COLUNA SERÁ ACESSADA PELA REMOÇÃO DE TAMPA EM CHAPA DE AÇO PRESA AO CORPO TENDO COMO FINALIDADE A CONDUÇÃO VERTICAL DA FIAÇÃO CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO: CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO COPOLÍMERO</p>	UND	300	330

	<p>NATURAL DE ALTO IMPACTO COM FURAÇÕES APARENTES QUE FACILITAM A VENTILAÇÃO, COM 4MM DE ESPESSURA. COR AZUL PADRÃO: ASSENTO: 460 X 440MM – L X P ENCOSTO: 460 X 280MM – L X H ESTRUTURA DE AÇO CHAPA ESPESSURA 1,5MM (#16) CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ,30 X 16MM, #16 (1,5 MM DE ESPESSURA EM TODA A ESTRUTURA) SUPER RESISTENTE, CONTÍNUA ENTRE BASE INFERIOR E TUBOS DE SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA E SEM EMENDAS, FORMATO TRAPEZOIDAL NA PARTE INFERIOR. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI TEXTURIZADA COR PRETA, COM SAPATAS DE POLIPROPILENO. MEDIDAS GERAIS DA CADEIRA: ALTURA DO PISO À SUPERFÍCIE PLANA DO ASSENTO: 460MM DISTÂNCIA ENTRE A BORDA ANTERIOR DO ASSENTO À BORDA INFERIOR DO ENCOSTO: 170MM . ALTURA DO ASSENTO À BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: 420MM . ALTURA DO PISO À BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: 820MM . INCLINAÇÃO DO ASSENTO: 2° . INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: 5° AS MEDIDAS SÃO IDEAIS E PODERÃO TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS, EXCETO PARA AS INCLINAÇÕES DE ASSENTO E ENCOSTO.</p>			
57	<p>MESA COM TAMPO EM MDF E ESTRUTURA DE SUPORTE EM METAL DIMENSÕES MÍNIMA 682X750X390MM.</p>	UND	63	70
58	<p>MESA DE MADEIRA P/ REFEITÓRIO: COR: CERA. PRODUZIDO COM MADEIRA MACIÇA, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO, FORNECENDO MAIS RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE. SUPORTA ATÉ 100 KG DIMENSÕES : ALTURA: 76,5 CM , LARGURA: 182 CM . PROFUNDIDADE: 91 CM . PESO: 31,3 KG</p>	UND	30	33

59	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: A=750 mm, L+2000 mm, P=1000MM. DEVERÁ POSSUIR TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA , COM ACABAMENTONAS DUAS FACES EM LAMINADO MALAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR CINZA , AS BORDAS DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO EM FITA DE PVC COM 3MM DE ESPESSURA , COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT , NA MESMA COR DO MÓVEL , DEVERA SER COMPOSTA POR SUAS COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO OBLONGO DE 25X60MM FIZADAS ATRAVÉS DE SAPATAS NIVELADAS , COM PARAFUSOS EM AÇO , AMBAS INJETADSA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO .</p>	UND	26	30
60	<p>MESA DE TÊNIS OLIMPIC MDP : DE 15 MM AZUL COM KIT COMPLETO . MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF. TAMPO EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA COMPENSADA DOBRAVAM. PESO APROXIMADO: 64 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 152x76x274c. GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES - CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. 2 RAQUETES ,3 BOLINHAS ,1 REDE , 2 SUPORTES DE REDE .</p>	UND	59	65
61	<p>MESA P/ COMPUTADOR BASE - MADEIRA /MDF/MDP - MATERIAL DE CONFECCÃO - SIMILAR DE 04 A 03 GAVETAS - DIVISÕES: POSSUI, - SUPORTE PARA CPU: POSSUI - SUPORTETECLADO - POSSUI, -SUPORTE IMPRESSORA - POSSUI.</p>	UND	132	145
62	<p>MESA P/ IMPRESSORA: MESA DE ESCRITÓRIO PARA IMPRESSORA 70 X 50 PRETO / AZUL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. ALTURA: 75 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM.</p>	UND	121	135

63	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO: DUAS GAVETAS CINZA COM GAVETAS EM MDF; ACABAMENTO EM PERFIL T PVC, MEDINDO 1,20 X 60 X 75 c. ESPECIFICAÇÕES: MESA COM DUAS GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM DUPLA FACE MELAMÍNICO; ACABAMENTO EM PERFIL T PVC, MEDINDO 1,20 X 60 X 75 CM; PÉS DUPLOS COM TUBO RETANGULAR 20 X 20 VERTICAL E 20 X 30 HORIZONTAL, TODOS NA CHAPA 0,90, ACABAMENTO DOS TUBOS COM PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO E PÉS NIVELADORES 1/4; UM GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS MEDINDO 235 X 370 X 450 MM; MATERIAL INTERNO DAS GAVETAS EM MDF 15 MM PUXADORES EM PVC DE 96 MM .</p>	UND	135	148
64	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L : MESA PARA ESCRITÓRIO EM L 2 GAVETAS 136CMX143CM AZUL / CINZA . PRODUZIDO EM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 30 mm, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 1MM, POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. A MESA AUXILIAR DO KIT TOP 30 X 53 cm DE PROFUNDIDADE E POSSUIR DUAS OPÇÕES DE MONTAGEM, PODENDO SER MONTADA DO LADO DIREITO OU DO LADO ESQUERDO. ALTURA: 75 CM, COR: AZUL/CINZA, COR INTERNA: AZUL/CINZA, COR PREDOMINANTE: AZUL, ESTILO: MODERNO, FORMATO: EM L, GAVETA COM CHAVE: 02 ITENS INCLUSOS: 1 MESA E MANUAL DE MONTAGEM. LARGURA: 143 CM, LINHA OU COLEÇÃO: TOP, MATERIAL DA GAVETA: MDP, MATERIAL PRINCIPAL: MDP, MONTAGEM FLEX: A MESA AUXILIAR DO KIT PODE SER MONTADA DO LADO ESQUERDO OU DIREITO. NECESSITA MONTAGEM: SIM PESO: 40 KG PESO MÁXIMO POR GAVETA: 3 KG. POSSUI PÉS: NÃO. POSSUI PORTA OBJETOS: NÃO. POSSUI PORTAS: NÃO. POSSUI</p>	UND	29	32

	PRATELEIRAS: NÃO. PROFUNDIDADE: 136 CM. SAPATAS NIVELADORAS: SIM. SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, CAVILHAS E MINIFIX. . SUPORTA ATÉ (KG): 30 KG .TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA SIMPLES . TIPO DE PUXADOR DA GAVETA: EXTERNO.			
65	MESA PARA TELEVISÃO EM MDF: MESA DOBRÁVEL EM MDF COR NOBRE: - ESTRUTURA EM 100 MDF - ACABAMENTO EM U.V. - RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO - SISTEMA DE MONTAGEM= MINIFIX E CAVILHAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MATERIAL DA ESTRUTURA: 100% MDF / MDF 15 MM; - ACABAMENTO: PINTURA U.V.; - ESCALA DE BRILHO: FOSCO; - TIPO DE MESA: DOBRÁVEL; - POSSUI RODÍZIO: SIM; - QUANTIDADE DE RODÍZIOS: 4;- RODÍZIO COM TRAVA: NÃO; - PESO MÁXIMO QUE SUPORTA DISTRIBUÍDO: 20 KG DISTRIBUÍDOS; COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: MÉDIA; SISTEMA DE MONTAGEM: CAVILHAS / MINIFIX; DIMENSÕES ALTURA: 74,00 CENTÍMETROS LARGURA: 75,00 CENTÍMETROS ,PROFUNDIDADE: 40,00 CENTÍMETROS, PESO: 9,40 KILOGRAMAS.	UND	9	10
66	MESA PLÁSTICA QUADRADA: MATERIAL EM PROLIPOPILENO, TAMANHO ADULTO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14113, COM BRANCA.	UND	290	319
67	MESA RETA DE TRABALHO EM PB : DE 15 mm COM REVESTIMENTO EM MELANINA TEXTURIZADA NA COR CINZA COM ACABAMENTO NAS BORBAS EM PVC NA COR PRETA, DIMENSÕES: ALTURA 75,5 CM, LARGURA 120 CM, PROFUNDIDADE 60 c.	UND	77	85

68	<p>MICROFONE SEM FIO: MICROFONE SEM FIO DEVE TER LARGA FREQUÊNCIA DE RESPOSTA, ALTA RELAÇÃO SINAL/RUIDO, ALTA RESISTÊNCIA A RUIDOS PERIFÉRICOS, FUNÇÃO DE SUPER-SILENCIO, BAIXO THD, NÃO TER ESTALO AO ACIONAR A CHAVE, PARA PROTEÇÃO DO AMPLIFICADOR E ALTO FALANTES, POSSUIR INDICADORES DE ESTADO DE TRABALHO E NÍVEL DE BATERIA, TER UM GRANDE ALCANCE ÚTIL DE MAIS DE 30 M EM UM AMBIENTE LIVRE DE OBSTÁCULOS, E 20 M EM UM SISTEMA DUPLO, DEVIDO AO DUPLO CANAL, DOIS MICROFONES PODEM SER USADOS AO MESMO TEMPO SEM NENHUM DISTÚRBIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODULAÇÃO FM - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ~20KHZ - SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF - CONECTOR DE SAÍDA 1/4"- CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL . LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL. CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL . ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC</p>	UND	46	50
69	<p>MICROONDAS FUNÇÃO DESCONGELAR: COM DUAS OPÇÕES DE DESCONGELAMENTO O RÁPIDO E POR PESO. FUNÇÃO TIMER: PROGRAME COM ANTECEDÊNCIA O HORÁRIO DO PREPARO DO ALIMENTO A SER COZIDO. TECLAS FÁCEIS: CONTAM COM AS FUNÇÕES CAPACIDADE DE 20 LITROS: FUNÇÃO MEU MENU: FUNÇÃO POTÊNCIA: VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA:</p>	UND	23	25
70	<p>MICROONDAS FUNÇÃO DESCONGELAR: COM DUAS OPÇÕES DE DESCONGELAMENTO O RÁPIDO E POR PESO. FUNÇÃO TIMER: PROGRAME COM ANTECEDÊNCIA O HORÁRIO DO PREPARO DO ALIMENTO A SER COZIDO. TECLAS FÁCEIS: CONTAM COM AS FUNÇÕES CAPACIDADE DE 32 LITROS: FUNÇÃO MEU MENU: FUNÇÃO POTÊNCIA: VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA:</p>	UND	5	10

71	PEDESTAL P/ MICROFONE : PEDESTAL PARA 01 MICROFONE COM CACHIMBO; ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 3 kg / PESO: 2KG / ACABAMENTO: PRETO EPÓXI / ALTURA MÍNIMA: 1,00 CM / ALTURA MÁXIMA: 1,70 CM.	UND	23	25
72	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT , LUMINOSIDADE 2500 CONEXÕES , ENTRADA , 1 VGA (MINID-SUB 15 PINOS , 1 VÍDEO COMPOSTO(1RCA) , S-VÍDEO(MINIDIN 4 PIN) ,1 VÍDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), 1 USB TIPO B(VÍDEO DE COMPUTADOR) , SAÍDA : 1 VGA (MINI D-SUB 15 PIN)- RETORNO PARA MONITOR REQUISITOS DO SISTEMA COMPATIVEL COM SISTEM WINDOWS E MAC LENTE FIXA , FOCO MANUAL , FN1:44M FOCO 16,6 MM , ZOOM 1,0-1,35 DIGITAL , VOLTAGEM: BIVOLT , PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 2,3 KG , GARANTIA DO FORNECEDOR : 36 MESES; OUTRAS FUNÇÕES : LIGA E DESLIGA INSTATANEAMENTE , SENHA DE SEGURANÇA E BARRA DE SEGURANÇA , LAMPADA 200 WATTS UHE , 400H(ALTO BRILHO),500H (BAIXO BRILHO) DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO : AXLXP 7,9X29,5X22,5CM , TIPO DE PROJETER MULTIMIDIA PORTATIL , PAINEL ; 3 PAINES LCD , RESOLUÇÃO MAXIMA SVGA (800X600) , ACOMPANHA CONTROLE REMOTO , CABOS ACESSÓRIOS , BOLSA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES . GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - 1 ANO.	UND	51	56
73	PURIFICADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE EM LITROS 0.8 LITRO(S), NÍVEIS DE FILTRAGEM 2. NÍVEIS DE TEMPERATURA: GELADA, NATURAL. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,01 KW/H ATÉ 1 KW/H. VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA 70 WATTS.TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA 5 GRAU(S)	UND	43	47

74	<p>REFIL / FILTRO PARA PURIFICADORES APROVADO PELO IMETRO. ESTÁGIOS DE FILTRAGEM 2. FILTRAGEM DA ÁGUA FILTRAGEM POR PRESSÃO COM CARVÃO ATIVADO, FILTRANDO TODO O TIPO DE IMPUREZAS SÓLIDAS E PARTÍCULAS SUSPENSAS, ALÉM DE REDUZIR O CLORO, INIBIR O DESENVOLVIMENTO DE BACTÉRIAS E ELIMINAR ODORES E SABORES. MODELO (MESA ,PAREDE, PRESSÃO, COLUNA) REFIL TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA. MATERIAL POLIPROPILENO ALTURA 6.76 CM - LARGURA 28.1 CM - COMPRIMENTO 6.76 CM. GARANTIA 3 MESES COMPOSIÇÃO DO FILTRO DE ÁGUA: MEMBRA UF + CARVÃO ATIVADO EM BLOCO 1 ETIQUETA DE TROCA 1 GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO</p>	UND	86	95
75	<p>QUADRO MAGNÉTICO (3X2) : QUADRO MAGNÉTICO 120X90CM LISO MOLDURA ALUMÍNIO BRANCO. TENS INCLUÍDO: - 01 QUADRO; - 01 KIT PARA INSTALAÇÃO; - 01 PORTA APAGADOR E CANETA; - 06 BOTTONS MAGNÉTICOS. MATERIAL DO TAMPO: FÓRMICA E MDF. MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO. MATERIAL DAS CANTONEIRAS: PLÁSTICO. FORMATO DAS CANTONEIRAS: ARREDONDADAS. ACABAMENTO DO TAMPO: LISO. LINHA: A .MODELO: MAGNÉTICO COR DO TAMPO: BRANCO . ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE. ESPESSURA DA CHAPA DE MADEIRA: 6MM ESPESSURA TOTAL DO TAMPO: 12MM . PARA USO: MARCADOR DE QUADRO BRANCO. CONTENDO NA EMBALAGEM: 01 QUADRO MAGNÉTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 90 X 120 X 120 CM (A X L X P) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 5 X 121 X 91 CM (A X L X P) . PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 7,7 KG . PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 7,9 KG</p>	UND	162	178
76	<p>RADIO DE COMUNICAÇÃO :INFORMAÇÕES DO PRODUTO: ESPECIFICAÇÃO. POTÊNCIA: 4W/1W . RANGE DE FREQUÊNCIA: VHF 136.00-174.00 MHZ UHF 400.00-480.00 MHZ. PROGRAMÁVEL POR PC OU MANUAL: SIM.</p>	UND	18	20

FUNÇÃO RÁDIO FM: SIM. IDENTIFICAÇÃO DE OPÇÕES POR VOZ: SIM. CODE: DTMF. CTCSS: 50 TONS. DCS: 104 CÓDIGOS. TEMPO MÁXIMO DE TRANSMISSÃO: (TIME-OUT TIMER – TOT). ESPAÇO DE FREQUÊNCIA: (5,6. 25 10,12. 5,20,25KHZ) .FUNÇÃO ECONOMIA DE BATERIA: SIM . FUNÇÃO VOX: (ATIVA TX POR PRESENÇA DE VOZ) . FUNÇÃO TRAVA DE TRANSMISSÃO QUANDO FREQUÊNCIA OCUPADA: SIM. AVISO DE BATERIA FRACA: SIM. DUAL BAND, DUAL DISPLAY E DUAL STANDBY: SIM. LUZ DE FUNDO DE VISOR E TECLADO: SIM. 3 MODOS DE SCAN: (TEMPO, ONDA PORTADORA, PROCURA) . PTT-ID: (CONFIG. DE ENVIO ANTES, APÓS E DURANTE TRANSMISSÃO). FREQUENCY DIFFERENCE SETTING: SIM. KEYPAD NUMBER DIRECTLY CHOOSES THE MENU FUNCTION: SIM. FUNÇÃO: REVERSE FREQUENCY. LED DE LANTERNA: SIM. CONFIGURAÇÃO DE POTÊNCIA: HIGH LOW. SELEÇÃO: WIDE/NARROW BAND. ANI: CODE EDITION. ATÉ 128 CANAIS DE MEMÓRIA: SIM BANDA LARGA / BANDA ESTREITA SELECIONÁVEL: SIM. POTÊNCIA ALTA / BAIXA: 5 W / 1W SELECIONÁVEIS FUNÇÃO DE BIP NO TECLADO: SIM . DUPLA TRANS / RECEPÇÃO DUPLA: SIM. LARGURA DE FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL: 2,5 / 5/6, 25/10/12, 5/25 KHZ. FUNÇÃO OFFSET: FREQUÊNCIA DE OFFSET PARA O ACESSO REPETIDOR. FUNÇÃO DE ECONOMIA DE BATERIA: SAVE. TEMPORIZADOR DE TRANSMISSÃO: TOT PROGRAMÁVEL SELEÇÃO DO MODO: SCAN. FUNÇÃO DE CANAL OCUPADO: BCLO. PROGRAMÁVEL POR PC: SIM. SQUELCH AJUSTÁVEL DE: 0 A 9 . CROSSBAND: SIM. BIB NO FIM DE TRANSMISSÃO: SIM. BLOQUEIO DE TECLADO: SIM DIMENSÕES: COMPRIMENTO SEM ANTENA: 11 cm . COMPRIMENTO COM ANTENA: 22 CM . ALTURA: 6CM LARGURA: 2,5CM . PESO: 200G

77	<p>REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA. FROST FREE - DUPLEX :CAPACIDADE 480 L, NA COR BRANCA TENSÃO ALIMENTAR 110/220. INFORMAÇÕES TÉCNICA: REFERENCIA DF42. TIPO DE DEGELO: FROST FREE, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO CLASSE A. ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR: 480 LITROS. FREEZER: 94 LITROS. 03 PRATELEIRAS DENTRO DO REFRIGERADOR; 04 NA PORTA DO REFRIGERADOR; 01 PRATELEIRA NO FREEZER; 02 NA PORTA DO FREEZER. MATERIAIS PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE. TIPO; PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS; - 02 PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER E UMA PRATELEIRA RETRÁTIL EM 3 POSIÇÕES (PRATELEIRA INTEIRA, MEIA PRATELEIRA, TOTALMENTE RETRAÍDA COM ESPAÇO AMPLO); - PRATELEIRA DESLIZANTE COM PORTA-FRIOS PRATELEIRA MÓVEL, ESPECÍFICA PARA FRIOS; - PESO DO PRODUTO 66 KG. LARGURA 60 CM. ALTURA 178,5 CM. PROFUNDIDADE 76 CM. GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES.</p>	UND	116	127
78	<p>REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 275 ;CAPACIDADE DO REFRIGERADOR (EM LITROS) 215 ;CAPACIDADE DO FREEZER (EM LITROS) 60; MATERIAL/COMPOSIÇÃO PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR EM VIDRO COM MOLDURA PLÁSTICA, PRATELEIRAS DE PORTA E GAVETA EM PLÁSTICO INJETADO ; CONSUMO (KW/H) 41.2 ;POTÊNCIA (W) 110 ; COR BRANCO ; TIPO DE DEGELO FROST FREE ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; CONTROLE DE TEMPERATURA SIM; NÚMERO DE PORTAS 2 ;VOLTAGEM 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO C/ PÉS NIVELADORES - CM (AXLXP) 168,1X56X68,25CM ; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 52,5KG .</p>	UND	40	44

79	SOFÁ 02 LUGARES CORINO: LARGURA (CM) 134, COR - AZUL DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (AXLXP) ALTURA: 85 CM LARGURA: 134 CM PROFUNDIDADE: 75 CM . PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 23.200 . AMBIENTE SALA DE ESTAR QUARTO SALA DE JANTAR ALTURA (CM) 85	UND	31	34
80	SOFÁ 03 LUGARES CORINO: SOFÁ 03 LUGARES CORINO : FICHA TÉCNICA - LARGURA (CM) 188 - COR - AZUL , DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (AXLXP) ALTURA: 85 CM LARGURA: 188 CM PROFUNDIDADE: 75 CM. PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 28.150 . AMBIENTE SALA DE ESTAR QUARTO SALA DE JANTAR. FORMATO RETANGULAR.	UND	31	34
81	SUPORTE PARA TV : CARGA MÁXIMA: 45 KG; DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 07 CM E MÁXIMA DE 35 CM. COMPATÍVEL COM FURAÇÃO VESA: 50X50MM, 75X 75, 100X75, 100X100, 200X100, 200X200, 400X 400MM. 04 MOVIMENTOS, SENDO 03 ARTICULAÇÕES HORIZONTAIS E 01 INCLINAÇÃO VERTICAL. KIT COMPLETO PARA MONTAGEM, PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	74	81
82	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ - MEDIDAS 240X180 ; TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: 180X180CM, MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPÉ TELESCÓPICO ACOPLADO A TELA. ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DOTEMPO. MEDIDAS: 180 X 180CMDADOS TÉCNICOSMARCANARDELLIMODELOCOM TRIPÉ.	UND	26	28
83	TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS: TELA RETRÁTIL COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA MOTORA; NECESSITA DE PONTO DE FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFÁTICO E PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA DE MULTI-PARADA, PROPORCIONANDO UM AJUSTE FÁCIL DA ALTURA DA TELA. - TECIDO TIPO	UND	14	15

	MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO PRETO) - SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM GANHO 1,1 VEZES NO BRILHO - ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA; PARADA EM QUALQUER PONTO DO ABRIR/FECHAR DA TELA; ÁREA DE PROJEÇÃO (A X L): 152,00 X 203,00CM.			
84	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA: TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO, LATICÍNIOS E VACINAS, CABO FLEXÍVEL, EM BASE PLÁSTICA, ESCALA EXTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, CABO DE 700 MM .	UND	15	16
85	VENTILADOR DE PAREDE: DE 50 CM DE DIÂMETRO FUNÇÃO: OSCILAÇÃO, E POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 W , ROTAÇÃO ENTRE 1.000 RPM A 1.400 RPM , ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS , PESO MÁXIMO DE 5,5 KG , COM OS ITENS INCLUSOS : UM MOTOR , HASTES , CONJUNTO DE HÉLICES , KIT DE PARAFUSOS , GRADES DE PROTEÇÃO EM AÇO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS , MATERIAL DAS PÁS DE POLIPROPILENO NA COR CINZA OU PRETO , NÍVEL DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A	UND	291	320
86	VENTILADOR DE TETO - VENTILADOR DE TETO MONTADO 110 V , COM TRÊS PÁS EM MADEIRA OU MATERIAL RIGIDO , COM TRES VELOCIDADE E GARANTIA DE 12 MESE OU SUPERIOR APARTIR DA ENTREGA .	UND	81	90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – PMC – SRP

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº ----- e Inscrição Estadual sob nº -----, com sede (endereço completo da matriz), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----- --, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ----- e CPF nº -----, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº -----, expedida pela ----- e CPF nº -----, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019 - Processo nº xxxx/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

-----, -- de ----- de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – PMC – SRP**

**ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº. XX/2019 - Processo nº. XXXX/2019, promovido pela Prefeitura do Município Capanema, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de----- de 2019.

(assinatura)

(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – PMC – SRP**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA

À Sr^a. Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Ref.:- PROCESSO Nº. xxx/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019

Prezada Pregoeira:

A empresa abaixo citada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. XX/2019 - Processo nº. XXX/2019, bem como de seus anexos, cujo objeto para finalidade de registro de preço, para a aquisição/prestação de serviços _____, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará, assim sendo, cumpre plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº. 02.

-----, -- de ----- de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – PMC – SRP**

**ANEXO V - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 0XX/2019 - Processo nº xxx/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Capanema/Pará, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de ----- de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – PMC – SRP**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

À

**Prefeitura Municipal de Capanema-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº. _____, com sede na rua/avenida
_____, nº. _____, Bairro _____, na cidade
de _____ (_____), por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a)
_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____,
SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARA**
que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº. 123/2006. Declara ainda
que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos inciso do § 4º do Artigo 3º da
Lei Complementar nº. 123/2006.

CAPANEMA/PA, XX,XXXXXX,2019

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – PMC – SRP

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: XXXXXXXXXXXX

RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:				BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:		CEP:	
CNPJ:		I.E.:		TEL/FAX	
E-MAIL:					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:					
IDENTIDADE:			CPF:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Declaro ciente de todos os termos do editale anexos que vinculam a proposta ofertada.

Data ____ / ____ /2019

Nome por extenso do Representante Legal da LICITANTE: _____

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – PMC – SRP**

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº ___/2019- PMC

Pregão nº ___/2019-PMC-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, portador da cédula de identidade nº SSP-PA e CPF nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ___/2019 PMC-PP-SRP**, publicada no DOE do dia ___/___/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de moveis e equipamentos em geral para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema, Secretarias e Fundos, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº ___/2019 PMC-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante

fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer somente após 120(cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação

inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o

envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.4 - Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, podendo ser prorrogado existindo necessidade e interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do

Exercício 2019:

0703-Fundo Municipal de Saúde

10.302.0053.1.024- Reforma, ampliação e aparelhamento do Centro de Especialidades Médicas-CEM

10.125.0043.2.038- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.301.0044.2.041- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0044.2.043- Manutenção das ações de Vigilância em saúde

10.301.0046.2.045- Manutenção do programa saúde da família-PSF

10.301.0068.2.055- Núcleo de apoio a saúde da Família-NASF

10.302.0049.2.061- Manutenção do programa de Gestão Plena de Sistema-MACA

10.302.0068.2.064- Manutenção do serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

10.302.0068.2.066- Manutenção do Centro de Apoio psico Social-CAPS

10.302.0068.2.067- Manutenção do programa da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

08.244.0053.2.024- Manutenção do programa IGD SUAS

08.122.0063.2.016- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0053.2.023- Manutenção do Conselho Tutelar

08.244.0053.2.029- Manutenção do programa centro de referência da Assistência Social (CRAS)

08.122.0054.2.014- Manutenção do programa Centro de referencia especializada (CREAS)

08.243.0053.2.021- Manutenção do programa Bolsa Família (BF)

08.122.0063.2.015- Manutenção dos conselhos municipais

08.244.0054.2.032- Manutenção do programa Criança Feliz

08.122.0063.2.017- Manutenção do abrigo

08.243.0053.2.018- Manutenção das Ações Estratégicas do PETI

08.244.0053.2.026- Geração de renda

08.244.0054.2.031- Manutenção da rede de proteção básica Estadual

08.244.0054.2.036- Manutenção do programa ACESSUAS.

0201-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.004- Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301- Sec. De Administração

04.122.0002.2.007- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

0401-Secretaria de Finanças

04.123.0005.2.010- Manutenção da Secretaria de Finanças

0801- Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0002.2.076- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

0901- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0019.2.081- Administração e manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0019.2.082- Manutenção de Unidades Escolares

12.365.0019.2.091- Manutenção de Creches

12.361.0019.2.084- Manutenção do programa Salario Educação

2501-FUNDEB

12.361.0020.2.139- Manut. Do Ensino Fundamental 40% FUNDEB

12.365.0020.2.142- Manut. Do Ensino Infantil-FUNDEB

1101- Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0015.2.093- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1201- Sec. Muni. Infra-estrutura e Saneamento
15.122.0033.2.096- Manut. Da Sec. Munic. De Infra-estrutura, Obras e Viação
1301- Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
27.812.0018.2.103- Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e lazer
2101- Sec. Muni. De Ind. Com. Turismo e mineração
22.692.2.110- Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
2301- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0021.2.119- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2401- Secretaria Municipal de Agricultura
20.123.0011.2.128- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
2601- Sec. Municipal de Comunicação Social
24.122.0041.2.145- Sec. Municipal de Comunicação Social
2828- Secretaria Municipal de Trânsito
26.181.0042.2.157- Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito.
44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 – O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 – A entrega será feito nas secretarias conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas, assinada e carimbada pelo responsável, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da emissão da guia de fornecimento.

9.2 - A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 14:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2

duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 – Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados, no prazo máximo de 15(quinze) dias, de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê- los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos equipamentos

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;
- b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito

Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79



da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), ____ de _____ de 2019

Prefeitura Municipal de Capanema

CONTRATANTE

CONTRATADA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – PMC – SRP**

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXX-2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, SECRETARIAS E FUNDOS, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXXX

Pelo presente instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº05.149.091/0001-45, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, Estado do Pará, neste ato legalmente representando pelo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 000000 – SSP/PA e do CPF nº 00000000000, residente e domiciliado neste Município, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa xxxxxxxx, cadastrada no CNPJ sob o nº xxxxxx, neste ato representada por quem de direito, xxxxxxxx, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) RG nº xxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxx, simplesmente designada CONTRATADA, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de moveis e equipamentos em geral para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema, Secretarias e Fundos, conforme planilhas constantes da Ata de Registro de Preço, vinculada ao Edital nº XX/2019 e §1º desta cláusula, conforme as descrições e especificações abaixo e a proposta da Contratada.

§1º. Serão adquiridos os seguintes itens:

(...)

§2º. O quantitativo é estimado, e somente será pago o efetivamente solicitado e entregue

§3º. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº xx/2019, com seus Anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Fornecer à CONTRATADA a “Requisição de produto, devidamente preenchida, datada e assinada.
- d) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação nº XX/2019, e no contrato;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- g) Cumprir fielmente o Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, entregando os produtos em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;
- b) Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao serviço/produto ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;
- c) Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os

devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

e) Responsabilizar-se pelos danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, quando decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Instituição reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

f) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

g) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

i) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

k) Não contratar durante a prestação dos serviços servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;

l) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos equipamentos.

m) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

§1º. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

§2º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço dos produtos é o constante da Ata de Registro de Preço, vinculado ao Edital nº xxx/2019, cujo valor mensal a ser pago será obtido através da soma dos produtos efetivamente requisitados e recebidos pela Prefeitura Municipal e suas secretarias.

5.2 O valor estimado do presente contrato é R\$ xxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

§1º. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, rescisão do contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa,

§2º. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

§3º. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a partir de 120(cento e vinte) dias de sua formalização, e desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

§4º. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

§5º. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

6.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da

proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§1º. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

§2º. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§3º. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

§4º. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§5º. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2019:

Exercício 2019:

0703-Fundo Municipal de Saúde

10.302.0053.1.024- Reforma, ampliação e aparelhamento do Centro de Especialidades Médicas-CEM

10.125.0043.2.038- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.301.0044.2.041- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0044.2.043- Manutenção das ações de Vigilância em saúde

10.301.0046.2.045- Manutenção do programa saúde da família-PSF

10.301.0068.2.055- Núcleo de apoio a saúde da Família-NASF

10.302.0049.2.061- Manutenção do programa de Gestão Plena de Sistema-MACA

10.302.0068.2.064- Manutenção do serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

10.302.0068.2.066- Manutenção do Centro de Apoio psico Social-CAPS

10.302.0068.2.067- Manutenção do programa da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

08.244.0053.2.024- Manutenção do programa IGD SUAS

08.122.0063.2.016- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0053.2.023- Manutenção do Conselho Tutelar

08.244.0053.2.029- Manutenção do programa centro de referência da Assistência Social (CRAS)

08.122.0054.2.014- Manutenção do programa Centro de referencia especializada (CREAS)

08.243.0053.2.021- Manutenção do programa Bolsa Família (BF)

08.122.0063.2.015- Manutenção dos conselhos municipais

08.244.0054.2.032- Manutenção do programa Criança Feliz

08.122.0063.2.017- Manutenção do abrigo

08.243.0053.2.018- Manutenção das Ações Estratégicas do PETI

08.244.0053.2.026- Geração de renda

08.244.0054.2.031- Manutenção da rede de proteção básica Estadual

08.244.0054.2.036- Manutenção do programa ACESSUAS.

0201-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.004- Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301- Sec. De Administração

04.122.0002.2.007- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

0401-Secretaria de Finanças

04.123.0005.2.010- Manutenção da Secretaria de Finanças

0801- Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0002.2.076- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

0901- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0019.2.081- Administração e manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0019.2.082- Manutenção de Unidades Escolares

12.365.0019.2.091- Manutenção de Creches

12.361.0019.2.084- Manutenção do programa Salario Educação

2501-FUNDEB

12.361.0020.2.139- Manut. Do Ensino Fundamental 40% FUNDEB

12.365.0020.2.142- Manut. Do Ensino Infantil-FUNDEB

1101- Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0015.2.093- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

1201- Sec. Muni. Infra-estrutura e Saneamento

15.122.0033.2.096- Manut. Da Sec. Munic. De Infra-estrutura, Obras e Viação

1301- Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
27.812.0018.2.103- Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e lazer
2101- Sec. Muni. De Ind. Com. Turismo e mineração
22.692.2.110- Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
2301- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0021.2.119- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2401- Secretaria Municipal de Agricultura
20.123.0011.2.128- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
2601- Sec. Municipal de Comunicação Social
24.122.0041.2.145- Sec. Municipal de Comunicação Social
2828- Secretaria Municipal de Trânsito
26.181.0042.2.157- Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito.
44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo Único – DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.

§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº 0XX/2019 e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço

ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema- Pa, 00 de xxxx de 2019

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2506001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – PMC – SRP**

ANEXO X - MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

À Secretaria Municipal de Finanças

Sra. Luciana Fernandes de Lima

Referência: Atestado de Adimplência

Ilmo.(a) Sr(a), Vimos através do presente, solicitar ATESTADO DE ADIMPLENCIA para fins de participação em Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Capanema e Secretarias Vinculadas. Em especial na licitação Pregão nº/2019, cujo objeto é.....

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL _____

INSC. MUNICIPAL: _____ Município de; _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Responsável: _____

Fone do responsável: _____

Email do responsável: _____

RG: _____/órgão emissor _____

Cordialmente, Cidade (UF), ____ de _____ de 2019

(nome e assinatura do representante legal)

Reconhecer assinatura em cartório